

## COPEL - Licitações

---

**De:** comercial26 AGIL LTDA <comercial26@gruposs.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de setembro de 2024 08:05  
**Para:** COPEL - Licitações  
**Assunto:** RE: Pregão Eletrônico nº 90087/2024 - Diligência em sede recursal  
**Anexos:** Declaração de Contratos e Índices 8.xlsx

**Prioridade:** Alta

Prezado Felipe,

Meu cordial bom dia.

Em atenção ao questionamento sobre a Declaração de Compromissos enviada, gostaríamos de esclarecer que o documento apresentado contempla todos os contratos vigentes firmados pela empresa tanto com a Administração Pública quanto com a iniciativa privada na data de abertura do certame.

Informo que manteremos esta Declaração apresentada.

Adicionalmente, optamos por utilizar uma metodologia mais conservadora e realista para apurar o valor de nossos compromissos, o que resultou em uma redução significativa em comparação à primeira versão da declaração.

Como demonstração de boa fé, para comprovação da metodologia utilizada detalhadamente, encaminhamos o documento em formato editável para apreciação das fórmulas.

Certo de vossa compreensão, antecipadamente agradeço.

Jean Zucco  
Lider de Licitações / Diligência  
ÁGIL LTDA

---

**De:** COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de setembro de 2024 10:40  
**Para:** comercial26 AGIL LTDA <comercial26@gruposs.net>  
**Assunto:** RES: Pregão Eletrônico nº 90087/2024 - Diligência em sede recursal

Prezada Licitante, bom dia!

Ressalto novamente os termos do item 12.3.2, "a.4", do edital:

*declaração, conforme modelo constante do Anexo 9, que contenha Relação De Compromissos Assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) **do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de abertura do certame, excluídas parcelas já executadas, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido***  
**[grifou-se]**

Questiono se a declaração enviada atende ao disposto no edital, ou seja, se ela apresenta todos os contratos firmados por essa empresa, tanto com entidades privadas quanto públicas, que estavam vigentes quando da abertura do certame.

Além disso, caso a empresa opte por manter a última versão da declaração enviada, já que houve significativa mudança em relação às informações prestadas durante o certame, solicito apresentar nota de esclarecimento em que a empresa demonstre, de forma detalhada, a metodologia adotada para a elaboração da declaração de compromissos.

Atenciosamente,

## Felipe Guimarães Côrtes

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF



---

**De:** comercial26 AGIL LTDA <comercial26@gruposs.net>

**Enviada em:** quarta-feira, 4 de setembro de 2024 18:31

**Para:** COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>; Comercial1 AGIL LTDA <comercial1@gruposs.net>; comercial13 AGIL LTDA <comercial13@gruposs.net>; comercial16 AGIL LTDA <comercial16@gruposs.net>; comercial14 AGIL LTDA <comercial14@gruposs.net>; comercial17 AGIL LTDA <comercial17@gruposs.net>

**Assunto:** RE: Pregão Eletrônico nº 90087/2024 - Diligência em sede recursal

**Prioridade:** Alta

Prezado Felipe,

Nosso cordial boa tarde.

Conforme solicitado, estou encaminhando em anexo a Declaração de Contratos atualizada, contemplando todos os contratos vigentes que constam no portal da transparência.

Gostaria de esclarecer que a diferença observada entre os valores apresentados na primeira declaração e os valores apresentados nesta versão atualizada se deve à mudança na metodologia de cálculo adotada pela nossa empresa. Para garantir maior precisão e alinhamento com as boas práticas recomendadas, passamos a considerar apenas os contratos com até 12 meses de vigência a partir da data da apresentação da proposta.

Essa abordagem é respaldada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme o **Acórdão 1.231/2012-TCU-Plenário**, que enfatiza a importância de uma visão realista e prudente na análise da capacidade financeira das empresas. A prática de considerar apenas os contratos com até 12 meses de vigência evita a inclusão de valores futuros que não impactam diretamente o exercício financeiro corrente, garantindo a exatidão das informações fornecidas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Jean Zucco

Líder de Diligências / Licitações

**ÁGIL LTDA**

---

**De:** COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

**Enviado:** quarta-feira, 4 de setembro de 2024 09:46

**Para:** comercial26 AGIL LTDA <[comercial26@gruposs.net](mailto:comercial26@gruposs.net)>; Comercial1 AGIL LTDA <[comercial1@gruposs.net](mailto:comercial1@gruposs.net)>; comercial13 AGIL LTDA <[comercial13@gruposs.net](mailto:comercial13@gruposs.net)>; comercial16 AGIL LTDA <[comercial16@gruposs.net](mailto:comercial16@gruposs.net)>; comercial14 AGIL LTDA <[comercial14@gruposs.net](mailto:comercial14@gruposs.net)>; comercial17 AGIL LTDA <[comercial17@gruposs.net](mailto:comercial17@gruposs.net)>; comercial16 AGIL LTDA <[comercial16@gruposs.net](mailto:comercial16@gruposs.net)>

**Assunto:** RES: Pregão Eletrônico nº 90087/2024 - Diligência em sede recursal

Prezados, bom dia!

Dentre os contratos que eu havia indicado, a nova declaração apenas adicionou aquele referente à UFAPE, ainda assim com valor significativamente diferente do que consta do portal da transparência. Ademais, a nova declaração de compromissos informa o valor total de R\$ 46.219.089,83, que é bastante menor do que a declaração de compromissos enviada durante o certame (R\$ 52.888.296,35). Diante disso, solicito:

- **A)** Manter o valor da declaração de compromissos anterior, adicionado de todos os contratos apontados por mim na mensagem original, o que resultará no total de R\$ 58.265.796,16;

**OU**

- **B)** Adicionar os contratos faltantes, apresentando justificativa robusta para a diferença para menor no valor total dos contratos e no valor informado para o contrato firmado com a UFAPE.

Por fim, solicito que responda a presente diligência com a maior brevidade possível, para que a instrução do recurso possa prosseguir.

Atenciosamente,

### **Felipe Guimarães Côrtes**

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF



---

**De:** comercial26 AGIL LTDA <[comercial26@gruposs.net](mailto:comercial26@gruposs.net)>

**Enviada em:** terça-feira, 3 de setembro de 2024 18:40

**Para:** COPEL - Licitações <[licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br)>; Comercial1 AGIL LTDA <[comercial1@gruposs.net](mailto:comercial1@gruposs.net)>; comercial13 AGIL LTDA <[comercial13@gruposs.net](mailto:comercial13@gruposs.net)>; comercial16 AGIL LTDA <[comercial16@gruposs.net](mailto:comercial16@gruposs.net)>; comercial14 AGIL LTDA <[comercial14@gruposs.net](mailto:comercial14@gruposs.net)>; comercial17 AGIL LTDA <[comercial17@gruposs.net](mailto:comercial17@gruposs.net)>; comercial16 AGIL LTDA <[comercial16@gruposs.net](mailto:comercial16@gruposs.net)>

**Assunto:** RE: Pregão Eletrônico nº 90087/2024 - Diligência em sede recursal

Prezado Felipe,

Meu cordial boa noite.

Segue Declaração de Contratos e Índices com todos os contratos firmados atualizados até a presente data.

Certo de vossa compreensão, antecipadamente agradecemos.

Jean Zucco  
Líder de Diligências / Licitações  
ÁGIL LTDA

**De:** COPEL - Licitações <[licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br)>

**Enviado:** terça-feira, 3 de setembro de 2024 11:07

**Para:** Comercial1 AGIL LTDA <[comercial1@gruposs.net](mailto:comercial1@gruposs.net)>; comercial13 AGIL LTDA <[comercial13@gruposs.net](mailto:comercial13@gruposs.net)>; comercial16 AGIL LTDA <[comercial16@gruposs.net](mailto:comercial16@gruposs.net)>; comercial14 AGIL LTDA <[comercial14@gruposs.net](mailto:comercial14@gruposs.net)>; comercial17 AGIL LTDA <[comercial17@gruposs.net](mailto:comercial17@gruposs.net)>; comercial26 AGIL LTDA <[comercial26@gruposs.net](mailto:comercial26@gruposs.net)>; [comercial19@gruposs.net](mailto:comercial19@gruposs.net) <[comercial19@gruposs.net](mailto:comercial19@gruposs.net)>

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 90087/2024 - Diligência em sede recursal

Prezada Licitante, bom dia!

Nos termos do item 14.2.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2024, em sede de diligência para fundamentar a análise das razões recursais apresentadas pela empresa R7 Facilities, solicito enviar declaração de compromissos atualizada.

Ressalte-se que, dentre os 10 (dez) contratos constantes do portal da transparência do Governo Federal, 6 (seis) já constam da declaração de compromissos enviado pela empresa, conforme tabela resumo abaixo:

Contrato Portal da Transparência	Início vigência	Valor	Declaração de compromissos
Linha 1 – INCRA	03/06/2024	R\$ 4.411.554,25	Item 135
Linha 2 – PRF	29/05/2024	R\$ 9.361,51	Não localizado
Linha 3 – UTFPR	15/07/2024	R\$ 161.740,62	Não localizado
Linha 4 – DNIT	05/07/2024	R\$ 461.275,53	Item 127
Linha 5 – AGU	29/06/2024	R\$ 1.354.196,76	Item 116
Linha 6 – IFCE	14/06/2024	R\$ 138.996,75	Item 133
Linha 7 – UFAPE	10/06/2024	R\$ 3.735.136,80	Não localizado
Linha 8 – Ministério da Saúde	29/05/2024	R\$ 575.999,92	Item 124
Linha 9 – UTFPR	14/05/2024	R\$ 52.000,00	Item 137
Linha 10 – PRF	09/05/2024	R\$ 1.471.260,88	Não localizado

Assim, a declaração deve ser atualizada com a inserção das informações dos 4 (quatro) contratos não localizados, destacados em amarelo na tabela acima.

Ressalte-se, por oportuno, que assim dispõe o item 12.3.2, “a.4”, do edital: “*declaração, conforme modelo constante do Anexo 9, que contenha Relação De Compromissos Assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de abertura do certame, excluídas parcelas já executadas, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido*” [grifou-se].

Atenciosamente,

**Felipe Guimarães Côrtes**

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF



